



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

PORTARIA Nº 048/2023

Dispõe sobre deferimento de requerimento e concessão de Progressão Horizontal a servidor público efetivo da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA e dá outras providências.

O **VEREADOR PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora efetiva Sra. LUCIANA CARVALHO DA SILVA, requerendo concessão de progressão funcional horizontal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 697/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo 003/2023 – progressão horizontal;

CONSIDERANDO o teor de conclusão do relatório da Comissão de Gestão de Processo de Evolução Funcional, nomeada através da Portaria n. 046/2023;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o requerimento da servidora Sra. LUCIANA CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo a progressão horizontal, uma vez que preencheu os requisitos legais constantes nos arts. 6º e 7º da Lei Municipal n. 697/2018, passando da referência “A” para a referência “B” da Classe II, Grupo 4, do Anexo IV da referida Lei.

Art. 2º. Determinar que a tesouraria e RH desta Casa de Leis, realizem as providências de estilo em cadastros e folhas de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 24 de agosto de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Vereador Presidente